



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 26/janeiro/2017

PORTARIA Nº. 30/2017
DE 26 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre atualização dos valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo, em Consonância com as Leis Municipais nº 215/2010 de 29/01/2010 e nº 288/2013 de 03/10/2013, e dá outras providências correlatas.”.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que preceituar o artigo 8º da Lei Municipal nº 215/2010 de 29 de Janeiro de 2.010;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Getúlio Vargas (INPC/FGV) do exercício de 2016 foi de 6,58%,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a atualização da tabela constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 288/2013 de 03 de Outubro de 2013, atualizada pela Portaria nº 058/2016 de 11 de Janeiro de 2016, o qual passa vigorar com o seguinte teor:

ANEXO ÚNICO

BENEFICIÁRIO	PADRÃO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS	DIÁRIAS DE CAMPO
PREFEITO	A	994,05	1.220,15	1.830,25	
VICE-PREFEITO	B	325,28	389,01	980,53	
SECRETÁRIOS, PROCURADORES E/OU OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES EQUIVALENTES	C	285,20	328,94	758,81	
CHEFES DE DEPARTAMENTOS E ENCARREGADOS DE SETORES	D	176,44	222,59		53,37
OUTROS SERVIDORES	E	153,56	197,48		53,37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 26 de janeiro de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal